



VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
COMARCA DE PONTA GROSSA

TERMO DE COOPERAÇÃO

Termo de Cooperação que celebram entre si o Juízo da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Ponta Grossa e a Empresa Batukarte, para a execução do Projeto Música Para Todos no município de Ponta Grossa - PR.

Aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2014, presentes de um lado como intervenientes convenientes o Juízo da Vara de Infância e Juventude da Comarca de Ponta Grossa - PR, neste ato representado pela **MM. Juíza de Direito Dra. Noeli Salete Tavares Reback**, com sede no Fórum Estadual desta cidade sito à Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, nº 590 e **Empresa Batukarte**, neste ato representado pelo Senhor **Ricardo Correa, professor de música e empresário** com sede à rua Senador Albuquerque Maranhão, 57, Ponta Grossa/PR, CEP 84020-440, CNPJ 20.903.048/0001-17.

Considerando a intenção de cumprimento integral ao princípio constitucional da "Prioridade Absoluta" do atendimento da criança e do adolescente nos termos do artigo 227 da Constituição federal, bem como:

Considerando que o Município de Ponta Grossa - PR contempla programas e instituições para cumprimento de medidas socioeducativas e aplicação de medidas protetivas aplicadas a criança e ao adolescente conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando que hoje não ocorre nenhum Programa de Ensino de Música neste formato direcionado a este público;

Considerando que o Projeto Música Para Todos tem como objetivos promover o protagonismo de crianças e adolescentes, que se encontram em Medida Protetiva ou



**VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
COMARCA DE PONTA GROSSA**

Medida Socioeducativa, por meio da musicalização e socialização, explorando as potencialidades inerentes a cada aluno;

Considerando, por fim, o compromisso político jurídico educativo dos intervenientes no sentido de criar a oferta de serviços de atendimento as crianças e adolescentes visando assegurar os direitos de cidadania dessa população;

Resolvem celebrar o presente termo de cooperação a reger-se pelas seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

O presente termo de cooperação tem por objeto a execução, pela Empresa Batukarte, do Projeto Música para todos no município de Ponta Grossa, sujeitos a jurisdição da Vara de Infância e da Juventude da Comarca de Ponta Grossa-Paraná;

DO FINANCIAMENTO:

O projeto será financiado com verbas obtidas por ambas as partes através de recursos do Ministério da Cultura, FIA (Fundo para Infância e Adolescência) e iniciativa privada.



**VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
COMARCA DE PONTA GROSSA**

DAS COMPETÊNCIAS:

Do Poder Judiciário:

- Compete ao Juiz da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Ponta Grossa - PR:
- Encaminhar para as atividades do projeto crianças e adolescentes acompanhados pela Vara da Infância e Juventude que atendam aos requisitos do Projeto;
- Exercer fiscalização dos trabalhos de atendimento e execução do projeto;
- Solicitar quando necessário relatório informativo das crianças e adolescentes acompanhados pelo projeto.

Da Equipe Técnica da Vara da Infância e Juventude:

- Compete Equipe Técnica da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Ponta Grossa:
- Supervisionar a realização das atividades desenvolvidas pelo Projeto.
- Acompanhar as Crianças e Adolescentes atendidos pelo Projeto;
- Informar ao Juízo da Vara da Infância sobre as atividades realizadas e os resultados obtidos;
- Colaborar no planejamento das ações do Projeto;
- Avaliar sistematicamente junto a Empresa Batukarte as ações desenvolvidas pelo Projeto.



VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
COMARCA DE PONTA GROSSA

Da Empresa Batukarte:

-Compete a empresa Batukarte:


-A execução do projeto, fornecendo recursos materiais e humanos, desde que previamente obtidos conforme o item FINANCIAMENTO;

-Gerenciamento dos recursos captados e prestação de contas no final do primeiro ano de funcionamento do projeto.

O presente termo de cooperação entrará em vigor na data de sua assinatura vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo suas disposições serem alteradas, por mútua concordância das partes a qualquer tempo resguardando os atendimentos já em andamento.

E por estarem assim acordes, as partes firmam o presente instrumento na presença de testemunhas em duas vias de igual teor e informe.

Ponta Grossa, 28 de novembro de 2014.


Noeli Salete Tavares Reback
Juíza de Direito


Ricardo Correa
Empresa Batukarte